



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº 56 DE 30 DE ABRIL DE 2020

### DETERMINA A SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAIS EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Carlos Isaildon Mendes, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente o competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 77, VII, da Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos:

**CONSIDERANDO** que as aulas na rede Municipal estão suspensas por prazo indeterminado em virtude da crise do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a queda brusca na arrecadação municipal, pelo mesmo motivo, que causa impactos financeiros;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica suspenso o pagamento dos adicionais referentes ao pó de giz, adicional APAE e adicional zona rural, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a suspensão das atividades e a ausência de exposição às circunstâncias que os justificam.

**Art. 2º** - Fica impedida a concessão de horas extras aos servidores de todas as Secretarias Municipais, ressalvadas as necessidades devidamente justificadas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Janaúba/MG, 30 de abril de 2020.

**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001  
Janaúba, 30/04/2020

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020

Seção de Legislação